



# ~~MUNICIPAL~~ MUNICIPAL DE BOM JESUS DA PENHA

PREFEITURA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 216

### Reajusta os Vencimentos do Tratorista

A Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, Decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: -

Art. 1º - Fica reajustado os vencimentos do / Tratorista I da Prefeitura Municipal na importância de CR\$700,00 (setecentos cruzeiros) mensais a partir de Julho do corrente ano de 1977.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar de CR\$.4.200,00 (Quatro mil e Duzentos cruzeiros) e incorporar a dotação Própria do Orçamento para 1977.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 17 de junho de 1977.

*Antonio Germano da Silveira*

- Antonio Germano da Silveira -

- Prefeito Municipal -

*Jorge Francisco da Silva*

- Jorge Francisco da Silva -

- Secretário -

NRE/.